

PORTARIA UNV 11/2024

Estabelece tabela de substituição automática na Sede de União da Vitória

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE SEDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da tabela de substituição automática, nos termos do art. 6º da Deliberação CSDP 005/2024, que regulamenta a licença compensatória

CONSIDERANDO as designações para atuação na Sede de União da Vitória, conforme Resolução DPG 080/2024

DETERMINO

Art. 1º. A substituição automática dos órgãos de execução da Sede de União da Vitória será realizada conforma a tabela abaixo

DEFENSORIA PÚBLICA	DEFENSORIA PÚBLICA DE SUBSTITUIÇÃO
1ª Defensoria Pública da 14ª Região	5ª Defensoria Pública da 14ª Região
5ª Defensoria Pública da 14ª Região	1ª Defensoria Pública da 14ª Região
4ª Defensoria Pública da 14ª Região (responsável por atender à área de família, sucessões e registros públicos)	4ª Defensoria Pública da 14ª Região (responsável por atender à área de infância cível e infracional)
4ª Defensoria Pública da 14ª Região (responsável por atender à área de infância cível e infracional)	4ª Defensoria Pública da 14ª Região (responsável por atender à área de família, sucessões e registros públicos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



União da Vitória, 03 de junho de 2024.

FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
Defensor Público Coordenador de Sede



ePROTOCOLO



Documento: **portaria11substituicaoautomatica.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabiano Augusto Malaghini** em 03/06/2024 19:47.

Inserido ao protocolo **22.256.294-5** por: **Fabiano Augusto Malaghini** em: 03/06/2024 19:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3c6f620197bdfe73269867d7d203335b.